



PROJETO DE LEI Nº DE 2023.
(Do Sr. Dep. Cabo Gilberto Silva)

Estabelece o Sistema Nacional de 20% das vagas na Universidade Aberta do Brasil/UAB, Universidades Federais e Institutos Federais para membros das forças de Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Cria, no âmbito do Ministério da Educação, o Sistema Nacional de Bolsa de Estudos para Profissionais da Segurança Pública na Universidade Aberta do Brasil/UAB, Universidades Federais e Institutos Federais dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Os programas de vestibular das Universidades Federais, dos Institutos Federais e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverão reservar 20% das vagas disponíveis nos cursos de Graduação e Pós-Graduação para os agentes de Segurança Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º A reserva de 20% de vagas estende-se aos familiares, até o nível de 1º grau;

§ 3º A reserva de vagas tem por finalidade o prosseguimento e a conclusão dos estudos ou o aperfeiçoamento profissional do beneficiário.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará as condições para acesso e distribuição das vagas do referido projeto.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Os membros das forças de Segurança Pública no Brasil enfrentam inúmeros desafios em seu cotidiano, dentre os quais se destaca a desvalorização das carreiras, precarização dos equipamentos e depreciação financeira. Os desafios listados evidenciam a necessidade de uma atenção maior por parte do Legislativo e Executivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal CABO GILBERTO SILVA – PL/PB

Falar em Segurança Pública também é refletir sobre a evolução cultural e tecnológica que vive o mundo do século XXI. O presente momento exige dentre outros fatores a qualificação técnico-científica-informacional, sem a qual as forças de Segurança Pública não poderão cumprir a sua função constitucional.

Os integrantes das forças de Segurança necessitam estar em constante processo de aperfeiçoamento para a melhoria da prestação do serviço público, dando um salto qualitativo no atendimento ao cidadão.

Sendo assim, é de todo interessante que os membros das forças Segurança Pública sejam estimulados a prosseguir seus estudos em áreas condizentes com o tipo de trabalho que desenvolvem; a reserva de 20% de vagas na Universidade Aberta do Brasil/UAB, Universidades Federais e Institutos Federais, resultarão em benefícios diretos para a sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em de de 2023.

DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA
PL/PB

Apresentação: 28/03/2023 20:12:09.310 - MESA

PL n.1488/2023



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 3º andar, gabinete 350, dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva CEP 70160-900 - Brasília-DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235586921700>



* CD 235586921700 *
exEdit